

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**TERMO DE DISPENSA 007/2019**

Publicação Nº 218363

TERMO DE DISPENSA – 007/2019

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação das empresas: EMPÓRIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, nos itens 05, 08, 09, 12, 13, 16, 17, 21 e 22 no valor de R\$ 628,19 (seiscentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), COMERCIAL GLICIA LTDA, nos itens 02, 04, 06, 07, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 24 e 22 no valor de R\$ 154,62 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e SUPERMERCADOS SCHWAMBACH E TESCH LTDA, nos itens 03, 10, 11, 26, 27 e 28 no valor de R\$ 204,27 (duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos), sagraram-se vencedoras em seus respectivos itens, por apresentar a proposta mais vantajosa para o Consórcio, perfazendo um valor global de R\$ 987,08 (novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos), para aquisição de material consumo, para atender as necessidades do Consórcio Público Rio Guandu, para o exercício de 2019.

Afonso Cláudio, em 09 de agosto de 2019.

Ana Paula Alves Bissoli

Secretária Executivo do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, para contratação das empresas: EMPÓRIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, nos itens 05, 08, 09, 12, 13, 16, 17, 21 e 22 no valor de R\$ 628,19 (seiscentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), COMERCIAL GLICIA LTDA, nos itens 02, 04, 06, 07, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 24 e 22 no valor de R\$ 154,62 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e SUPERMERCADOS SCHWAMBACH E TESCH LTDA, nos itens 03, 10, 11, 26, 27 e 28 no valor de R\$ 204,27 (duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos), sagraram-se vencedoras em seus respectivos itens, por apresentar a proposta mais vantajosa para o Consórcio, perfazendo um valor global de R\$ 987,08 (novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos), para aquisição de material consumo, para atender as necessidades do Consórcio Público Rio Guandu, para o exercício de 2019, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93;

Afonso Cláudio, em 09 de agosto 2019.

João do Carmo Dias

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

TERMO DE DISPENSA 008/2019

Publicação Nº 218364

TERMO DE DISPENSA – 008/2019

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu em exercício, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer jurídico, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa H.C CANAL TURISMO, para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de desconto sobre o valor da tarifa de emissão de bilhete de passagens aéreas, excluindo-se as taxas de embarque, para o exercício de 2019.

Afonso Cláudio, em 09 de agosto de 2019.

Ana Paula Alves Bissoli

Secretária Executivo do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 para contratação da empresa H.C CANAL TURISMO, para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de desconto sobre o valor da tarifa de emissão de bilhete de passagens aéreas, excluindo-se as taxas de embarque, para o exercício de 2019, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93;

Afonso Cláudio, em 09 de agosto de 2019.

João do Carmo Dias

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu